

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.536/03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207  
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 31 de Julho de 2003.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 3.105 – Dispõe sobre: CRIA A ZUD-65 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.**  
**SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**DD. Presidente da Câmara do Município de**  
**CAIEIRAS – S.P.**

mm/nc

2.07.0803  
Fulcr



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

### MENSAGEM N.º 3105

(31 de Julho de 2.003.)

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

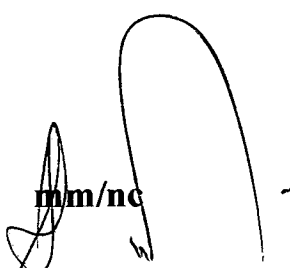
Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispendo sobre: **CRIA A ZUD-65 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outras, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 6.489/2.003, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Leis.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgências.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

  
mm/nc



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº** 3807/03  
**(31 de Julho de 2.003.)**

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-65 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-65, com a seguinte descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento;

**SITUAÇÃO:** Localiza-se à Rua Martim Afonso de Souza, lote 4, Quadra 6, Jardim Victória, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Com frente para a Rua Martim Afonso de Souza, onde mede 10,00m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00m, confrontando com o lote 3, do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com o lote 5, nos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 14, perfazendo uma área total de 250,00 m².

**ARTIGO 2º** - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, bem como no Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 31 de Julho de 2.003.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

mm/nc

PRIMEIRO APROVADO  
SS em 06/07/03  
DISCUSSÃO

AS COMISSÕES DE  
SS em 08/07/03  
PRESIDENTE



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**Estado de São Paulo**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 3.807/2003, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, DISPONTO SOBRE A CRIAÇÃO DA ZUD – 65, COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Após a leitura em plenário, veio a estas comissões permanentes o projeto de lei em epígrafe.

À unanimidade entendemos que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

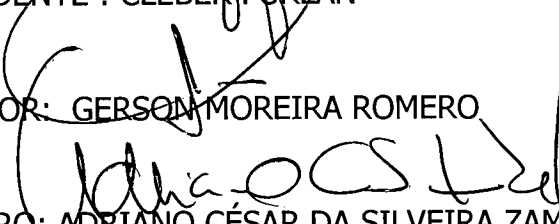
Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão de obras e serviços públicos, atividades privadas e meio ambiente.

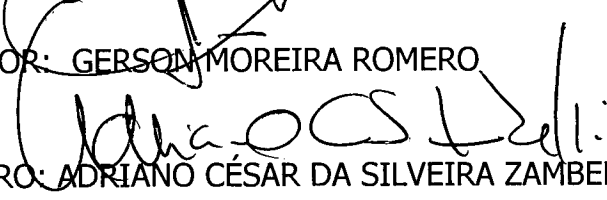
Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto 3.807/2003.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro 2004.

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
PRESIDENTE : CLEBER FURLAN

  
RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

  
MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**Estado de São Paulo**

(continuação parecer conjunto com. Justiça e redação, e obras pl. 38072/2003 )

## **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:**

PRESIDENTE: ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA

RELATOR: PAULO DO CARMO MONTEIRO

MEMBRO: ROBERTO HAMAMOTO